



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 481/ 2.001

**” Introduz modificações na
Organização Administrativa do Poder
Executivo e dá outras providencias. “**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**
aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Compete ao Departamento Ciência e Tecnologia;

I – formulação e execução da política municipal de Ciência e Tecnologia;

II – fomento às atividades de pesquisa científica e tecnológica que possam contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico do Município;

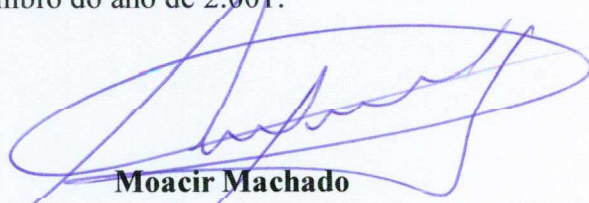
III – supervisão e coordenação das iniciativas de pesquisa científica e tecnológica dos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, objetivando evitar a duplicação de atividades e favorecer a complementação de esforços;

IV – fomento à formação e ao aperfeiçoamento de pesquisadores, técnicos e cientistas, em colaboração com a União, o Estado de Goiás, Universidades e outras instituições dedicadas à pesquisa e ao desenvolvimento em ciência e tecnologia;

V – outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 20 dia do mês de Dezembro do ano de 2.001.


Moacir Machado
Prefeito Municipal